



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 12 de novembro de 2019 - ANO II - EDIÇÃO Nº 156

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 118, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA A COORDENADORA DE ESCOLAS VÂNIA LUCIA MOUSSI PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE GESTÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Gramma e demais alterações posteriores (Capítulo V e Capítulo XIII), em razão do afastamento por Licença Prêmio, da Professora de Educação Básica, Gislene Beatriz D'Oliveira Aguiar, designada para exercer a função gratificada de Coordenador de Gestão Escolar;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada, temporariamente, a partir desta data, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR DE GESTÃO ESCOLAR**, no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Coordenadora Municipal **VÂNIA LUCIA MOUSSI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.385.798-SSP/SP, devendo cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Gramma e demais alterações posteriores; observado o disposto nos Parágrafos 9º e 10, do Art. 9º, Art. 36 e no Art. 50, da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 052/2017.

São Sebastião da Gramma, 11 de novembro de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 119, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA A PROFESSORA RITA DANIELA CERRI JUNQUEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Gramma e demais alterações posteriores (Capítulo V e Capítulo XIII);

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para exercer a função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, na **EMEB "PROF. SYLVIO DA COSTA NEVES"**, a Professora **RITA DANIELA CERRI JUNQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.888.234-SSP/SP, devendo cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Gramma e demais alterações posteriores; observado o disposto nos Parágrafos 9º e 10, do Art. 9º e no Art. 50, da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento

Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providencias administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de novembro de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 120, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área de serviços urbanos;

2 - que há real necessidade da prestação de serviços do servidor no Departamento de Obras e Serviços – Serviços Urbanos.

3 – que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um departamento para outro;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica, a partir desta data, o servidor público municipal **DIEGO APARECIDO BERNARDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.389.849-7-SSP/SP, lotado no emprego público de Motorista, Cód. 20-EPE subordinado à Gerência de Educação, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejado** para a **Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização - Departamento de Obras e Serviços – Serviços Urbanos**.

Art. 2º - O funcionário em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de novembro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 121, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente nos serviços de transporte de alunos e professores na área da educação;

2 – que há real necessidade da prestação de serviços do servidor no Departamento Municipal de Educação, com a finalidade de efetuar o transporte de alunos, bem como de professores municipais junto às escolas localizadas neste Município;

3 – que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica, a partir de 12 de novembro de 2019, o servidor público municipal **MAX WOLFF HANNESCH**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.685.106-6-SSP/SP, lotado no emprego público de Motorista, Cód. 20-EPE, subordinado à Gerência de Saúde, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejado** para a **Gerência de Educação**.

Art. 2º - O funcionário em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



São Sebastião da Grama, 11 de novembro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA SUPRA.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama
TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, nº 100 – Jardim São Domingos – S. S. da Grama-SP – 13.790-000
Fone: (19) 3646-9700 >>> CNPJ: 45.741.527/0001-05 <<< **Palácio do Empreendedor**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.527/0001-05, com sede à Praça das Águas, nº 100, Jardim São Domingos, São Sebastião da Grama, São Paulo, CEP 13790-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Ribeiro Florido, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº8738140/SSP/SP e do CPF/MF nº 041.537.048-57, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, **FAZ SABER** Neje Name Moussi e sua mulher os proprietários tabulares da matrícula nº 32.776, Divina Roque Leite e outros os proprietários tabulares da matrícula nº 3.496, Luiz Nogueira e Osvaldo Tortelli os proprietários tabulares da matrícula nº 3.700 e Vicente Rodrigues do Prado o proprietário tabular da matrícula nº 4.322 (todas matrículas do C.R.I. de São José do Rio Preto) eventuais sucessores, responsável(is) pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB do núcleo urbano informal denominado "Bairro Espaço Ecologia" para fins de regularização fundiária urbana, sito à Rua Gabriel Ferreira de Andrade, s/n, nesta cidade de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, objeto da matrícula das matrículas nº 32.775 e nº 32.776 ambas do C.R.I. de São José do Rio Preto, com as seguintes características e confrontações:

"A descrição tem início no ponto 1 localizado na confluência da Estrada Municipal com a propriedade de Neje Name Moussi e outros, matrícula 32.776 do C.R.I. de São José do Rio Pardo e segue com rumo 79°25'11" NE e distância de 13,52 m até o ponto 2 confrontando com a Estrada Municipal; daí deflete à direita e segue com rumo 82°31'45" NE e distância de 23,05 m até o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue com rumo 5°1'22" NW e distância de 6,73 m até o ponto 4; daí deflete à direita e segue com rumo 84°28'39" NE e distância de 36,08 m até o ponto 5; daí deflete à esquerda e segue com rumo 81°38'10" NE e distância de 36,18 m até o ponto 6; daí deflete à direita e segue com rumo 84°01'36" SE e distância de 29,53 m até o ponto 7; daí deflete à direita e segue com rumo 05°19'25" SE e distância de 7,25 m até o ponto 8, confrontando com a Estrada Municipal; daí deflete à esquerda e segue com rumo 81°11'45" NE e distância de 27,48 m até o ponto 9, confrontando com a confluência da Estrada Municipal e a propriedade de Divina Roque Leite e outros, matrícula 3.496 do C.R.I. de São José do Rio Pardo; daí deflete à direita e segue com rumo 14°53'43" SW e distância de 38,36 m até o ponto 10, confrontando com a propriedade de Divina Roque Leite e outros, matrícula 3.496 do C.R.I. de São José do Rio Pardo, a propriedade de Luiz Nogueira e Osvaldo Tortelli, matrícula 3.700 do C.R.I. de São José do Rio Pardo a propriedade de Vicente Rodrigues do Prado, matrícula 4.322 do C.R.I. de São José do Rio Pardo; daí deflete à direita e segue com rumo 78°01'38" SW e distância de 27,17 m até o ponto 11, confrontando com a propriedade de Neje Name Moussi e outros, matrícula 32.776 do C.R.I. de São José do Rio Pardo; daí deflete à



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama
TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, nº 100 – Jardim São Domingos – S. S. da Grama-SP – 13.790-000
Fone: (19) 3646-9700 >>> CNPJ: 45.741.527/0001-05 <<< **Palácio do Empreendedor**

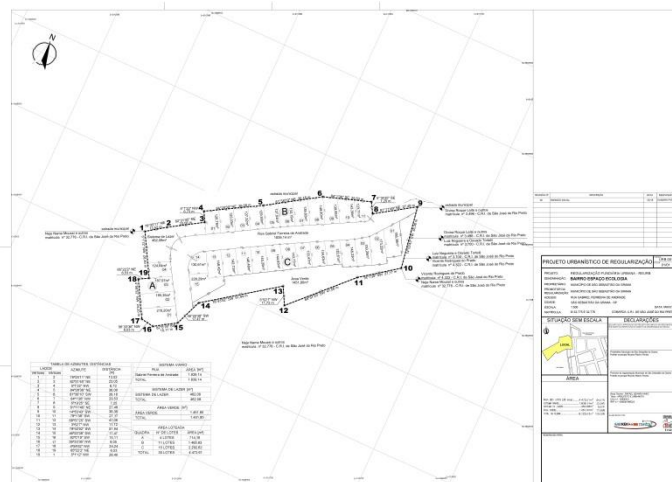
esquerda e segue com rumo 68°57'25" SW e distância de 47,06 m até o ponto 12; daí deflete à direita e segue com rumo 03°52'07" NW e distância de 11,72 m até o ponto 13; daí deflete à esquerda e segue com rumo 78°43'52" SW e distância de 51,94 m até o ponto 14; daí deflete à esquerda e segue com rumo 46°20'38" SW e distância de 17,47 m até o ponto 15; daí deflete à direita e segue com rumo 82°00'19" SW e distância de 15,11 m até o ponto 16; daí deflete à direita e segue com rumo 56°33'36" NW e distância de 8,03 m até o ponto 17; daí deflete à direita e segue com rumo 04°59'52" NW e distância de 24,25 m até o ponto 18; daí deflete à direita e segue com rumo 85°22'02" NE e distância de 6,53 m até o ponto 19; daí segue com rumo 05°01'12" NW e distância de 28,40 m até o ponto 1, confrontando com a propriedade de Neje Name Moussi e outros, matrícula 32.776 do C.R.I. de São José do Rio Pardo e encontrando o ponto inicial, encerrando área de 8.225,63 m²."



Ficam, os acima nominados, NOTIFICADOS de que, para que no prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de REURB promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de São Sebastião da Grama e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação**.

São Sebastião da Grama, 12 de NOVEMBRO de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA



**AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 55/2019**

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação de Credenciamento nº 02/2019, Processo nº 55/2019, a partir do dia 27 de novembro de 2019 tendo como objetivo principal da presente licitação contratação de serviços médicos, na forma de credenciamento, para atendimento no centro de saúde municipal na especialidade médico de ESF conforme mediante as condições estabelecidas neste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 12 de novembro de 2019.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

